



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº 80/2016	
Homologa Resultado de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto.....	01
02- EDITAL Nº 004/2016	
Substituição de candidatos(as) a Tutores selecionados(as) de que trata o resultado do Processo Seletivo Simplificado de Credenciamento de Tutores(as) Virtuais Servidores(as) do Quadro Ativo Permanente da UFPE para Serviços de Tutoria de Cursos de Capacitação na Modalidade EAD para Servidores(as) da UFPE	01
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CCJ	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	02 - 10
04- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH - RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2017 – Mestrado e Doutorado.....	10 - 11
05- ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU	
PG em Cirurgia – ME e DO - Área de Concentração: Cirurgia Clínica e Experimental	11 - 15
PG em Cirurgia – ME e DO - Área de Concentração: Cirurgia Experimental	16 - 17
06- PORTARIAS DE PESSOAL	
Comissão – PROGEPE Nºs 3.380, 3.381 e 3.386/2016	18 - 19

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 80, DE 04 DE AGOSTO DE 2016.
RESULTADO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, aberto através do Edital nº 72, de 07/07/2016, publicado no D.O.U. nº 130, de 08/07/2016, conforme quadro abaixo. (Processo nº 23076. 033972/2016-78).

SELEÇÃO VÁLIDA POR 1 ANO				
DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA	Nº VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSIFICAÇÃO/NOME
DEPARTAMENTO DE LETRAS/CAC	Área: Literatura	1	40	1º Jéssica Cristina dos Santos Jardim
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM/CCS	Área: Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso	1	20	1º Maria de Fátima Cordeiro Trajano
				2º Gardênia Conceição Santos de Souza
				3º Mayara Inácio de Oliveira
				4º Andrea Tavares Ferreira
				5º Natália Ramos Costa Pessoa

Sônia Maria Medeiros de Menezes

Publicado no DOU nº 150, de 05.08.2016, seção 3, páginas 72 - 73

EDITAL Nº 004, DE 08 DE AGOSTO DE 2016

SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATOS(AS) A TUTORES SELECIONADOS(AS) DE QUE TRATA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE TUTORES(AS) VIRTUAIS SERVIDORES(AS) DO QUADRO ATIVO PERMANENTE DA UFPE PARA SERVIÇOS DE TUTORIA DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EaD PARA SERVIDORES(AS) DA UFPE

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 11.091/05, Decreto nº 5.707/06 e Decreto nº 6.114/06, e frente ao contido no item 7. do Edital nº 002/2016 cominado com o item 12.1 do Edital 001/2016, torna pública a SUBSTITUIÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO de CREDENCIAMENTO DE TUTORES(AS) VIRTUAIS PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE EaD DO PLANO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES(AS) TAES e DOCENTES DA UFPE – Exercício 2016, destinado a capacitação dos servidores(as) da UFPE.

NOME SERVIDOR(A) TUTOR(A) SUBSTITUIDO(A)	NOME SERVIDOR(A) TUTOR(A) SUBSTITUTO(A)	MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO
LILIANE APARECIDA DA SILVA SANTOS	MÁRCIA VALÉRIA DE LIMA ALVES	Não atendimento ao item 7. do Edital nº 002/2016

Sônia Maria Medeiros de Menezes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida / UFPE

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em 03/08/2016)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Direito torna público o presente Edital, veiculado no Boletim Oficial da UFPE e através dos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/propesq/> e <http://www.ufpe.br/ppgd/>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2017 ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Direito, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Direito, e para o Curso de Doutorado, mestrado em Direito, realizados em instituições reconhecidas pelo CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Direito, situada na Rua do Hospício 371, bloco C, 2º andar. Boa Vista, Recife, Pernambuco (CEP 50060-080), telefone (81) 2126-8689, entre os dias 15 de agosto e 14 de setembro de 2016, entre 09 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação de comparecimento à última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 X 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), a ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- e) *Curriculum Vitae* no modelo Currículo Lattes;
- f) comprovação de vinculação à graduação ou ao Mestrado, em situação prevista em 2.5.

2.1.1 – A autenticação dos documentos referidos na letra “b” de 2.1 poderá ser realizada mediante cotejo da cópia com o original pelo servidor encarregado do recebimento.

2.1.2 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo VI);

2.1.3 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.4 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; e
- b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa, em 4 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado; e
- d) Comprovação do idioma (alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano) ao qual se submeteu quando da realização do Mestrado.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira ou apostila prevista na Convenção de Haia, nos termos do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	15/08 a 14/09	9:00 às 12:00 hs
Divulgação dos inscritos	19/09	12:00 hs
Prazo recursal	20 a 22/09	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	23/09	12:00 hs
Etapa 1 – Prova de conhecimento	26/09	8:00 às 12:00 hs
Resultado	10/10	12:00 hs
Prazo Recursal	11 a 14/10	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	21/10	12:00 hs
Etapa 2 – Prova de Idioma	24/10	9:00 às 11:00 hs
Resultado	31/10	12:00 hs
Prazo recursal	01 a 04/11	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	11/11	12:00 hs
Entrega dos Projetos de Pesquisa	14/11	9:00 às 12:00 hs
Etapa 3 – Defesa dos Projetos de Pesquisa	21 a 25/11	8:00 às 12:00 hs
Resultado	28/11	12:00 hs
Prazo recursal	29/11 a 01/12	9:00 às 12:00 hs
Resultado final	06/12	12 hs
Matrícula	(*)	9:00 às 12:00 hs
Início das aulas	(*)	

(*) **datas sujeitas ao Calendário Oficial da UFPE**

3.1.1 – Prova de Conhecimento: A Prova de Conhecimento, eliminatória, com nota mínima de 7,0, com peso 5, constará de 4 questões relativas à Matéria Específica, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 – A Prova de Conhecimento versará sobre o Programa disponível em <http://www.ufpe.br/ppgd/>.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, cada um deles correspondendo a 20% da avaliação: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.1.2. - Prova de Idioma: A prova de idioma (alemão, espanhol, francês, italiano e alemão), eliminatória, com nota mínima de 5, com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.2.1 – A Prova de Idioma constará de tradução de um texto, relativo às ciências sociais.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) utilização da terminologia técnica; e c) uso do vernáculo (português).

compreensão do texto	50 %
utilização da terminologia técnica	30 %
uso do vernáculo (português)	20 %

3.1.3. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de 7, com peso 3, constará de exposição oral do projeto pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão

3.1.3.2 – São critérios para a Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa, cada um deles correspondendo a 20% da avaliação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e e) consistência da pesquisa proposta, e demonstração de conhecimento dos autores principais da área.

3.1.3.3 –O depósito do Projeto de Pesquisa, a ser realizado em data constante do calendário divulgado pela Secretaria do PPGD será de responsabilidade exclusiva do candidato aprovado na Etapa 2 (Prova de Idioma). O Projeto de Pesquisa deve ser apresentado em 4 (quatro) vias, com o máximo de vinte páginas, contendo, no mínimo: tema, problematização, objetivos, marco teórico, metodologia e referências, conforme as normas da ABNT (papel A4 branco, com margens, superior e esquerda de 3,0 cm; inferior e direita de 2.0 cm; em fonte 12, entrelinhas de 1,5 cm; com demais formatações livres, sendo as citações autor-data ou no sistema completo.

3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 –A Avaliação do Currículo ocorrerá, exclusivamente, em caso de empate entre candidatos, após apreciados, sucessivamente, as notas do Projeto de Pesquisa, da Prova de Conhecimento, e da Prova de Idioma, e que poderá ser objeto de comprovação, por determinação da Comissão de Seleção e Admissão.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação, constante do Anexo V.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	15/08 a 14/09	9:00 às 12:00 hs
Divulgação dos inscritos	19/09	12:00 hs
Prazo recursal	20 a 22/09	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	23/09	12:00 hs
Etapa 1 – Prova de conhecimento	26/09	8:00 às 12:00 hs
Resultado	10/10	12:00 hs
Prazo Recursal	11 a 14/10	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	21/10	12:00 hs
Etapa 2 – Prova de Idioma	24 e 25/10	9:00 às 11:00 hs
Resultado	31/10	12:00 hs
Prazo recursal	01 a 04/11	9:00 às 12:00 hs
Resultado dos recursos	11/11	12:00 hs
Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa	14 a 18/11	8:00 às 12:00 hs
Resultado	28/11	12:00 hs
Prazo recursal	29/11 a 01/12	9:00 às 12:00 hs
Resultado final	06/12	12 hs
Matrícula	(*)	9:00 às 12:00 hs
Início das aulas	(*)	

(*) **datas sujeitas ao Calendário Oficial da UFPE**

3.2.1 – Prova de Conhecimento: A Prova de Conhecimento, eliminatória, com nota mínima de 7,0, com peso 5, constará de 4 questões de Matéria Específica, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1 – A Prova de Conhecimento versará sobre o Programa disponível em <http://www.ufpe.br/ppgd/>

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Conhecimento, cada um deles correspondendo a 20% da avaliação: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova.

3.2.1 - Prova de Idioma: A Prova de Idioma (alemão, espanhol, francês, italiano ou inglês), eliminatória, com nota mínima de 6, com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, indicada pelo candidato quando de sua inscrição, de terá duração de 2 horas, sendo vedada a consulta a dicionário e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.2.1 – O candidato ao Doutorado se submeterá à Prova de Idioma, em língua diversa (alemão, espanhol, francês, italiano ou inglês) a que se submeteu ao Mestrado, e que será realizada na primeira das datas fixadas neste Edital.

3.2.2.2 – Na hipótese do candidato ao Doutorado não tenha se submetido à avaliação de idioma (alemão, espanhol, francês, italiano ou inglês) em seu Mestrado, deverá se submeter à Prova de Idioma, em duas línguas (alemão, espanhol, francês, italiano ou inglês), realizadas em forma sucessiva, nas datas fixadas neste Edital.

3.2.2.3 – São critérios para a avaliação da Prova de Idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) utilização da terminologia técnica; e c) uso do vernáculo (português).

3.2.1.1 – A Prova de Idioma constará de tradução de um texto, relativo às ciências sociais.

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da Prova de Idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto; b) utilização da terminologia técnica; e c) uso do vernáculo (português).

compreensão do texto	50 %
utilização da terminologia técnica	30 %
uso do vernáculo (português)	20 %

3.2.3. – Defesa do Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A Defesa do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com nota mínima de 7, com peso 3.do Programa, constará de exposição oral do projeto pelo candidato, em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por cada um dos integrantes da Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão

3.2.3.2 – São critérios para a Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa, cada um deles correspondendo a 20% da avaliação: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato; b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização; c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos; d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência; e e) consistência da pesquisa proposta, e demonstração de conhecimento dos autores principais da área.

3.2.4 – Avaliação do Curriculum Vitae

3.2.4.1 – A Avaliação do Curriculum Vitae ocorrerá, exclusivamente, em caso de empate entre candidatos, após apreciados, sucessivamente, as notas do Projeto de Pesquisa, da Prova de Conhecimento, e da Prova de Idioma, e que poderá ser objeto de comprovação, por determinação da Comissão de Seleção e Admissão.

3.2.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação, constante do Anexo V.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no Projeto de pesquisa, na Prova de Conhecimento, da avaliação do Curriculum Vitae o e da Prova de Idioma.

4.3 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgd/>.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese de não ser decidido o recurso antes da realização da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo IV, as vagas para o Curso de Mestrado e para o Curso de Doutorado, distribuídas nas Áreas de Concentração, as quais serão preenchidas por candidatos classificados,obedecida à ordem de classificação dentre as vagas da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.2 - Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: sede do Programa de Pós-graduação em Direito, Rua do Hospício 371, bloco C, 2º andar. Boa Vista, Recife, Pernambuco.

7.2 – O calendário de provas poderá sofrer alterações, determinadas pela Comissão de Seleção, as quais serão disponibilizadas aos candidatos, no endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgd/> e enviado ao e-mail dos candidatos, com antecedência mínima de 3 dias úteis das datas dos eventos que sejam objeto de alteração.

7.3 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.4 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.5 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma.

7.6 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.7 – É assegurado aos candidatos vistas das provas e dos espelhos de correção.

7.8 – São consagradas como notas mínimas para aprovação na Seleção de que se trata este Edital: nota 7,0 (sete) para as Etapas 1 (Prova de Conhecimento) e 3 (Defesa do Projeto); nota 5.0 (cinco) para a Etapa 2 (Prova de Idioma).

7.9 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra contida em 7.3.

7.10 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível nos endereços eletrônicos <http://www.propesq.ufpe.br> e <http://www.ufpe.br/ppgd/>.

7.11 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 e 60 dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.13 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Juliana Esteves Teixeira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito – UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – MODELO DO BOLETO

III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA

IV – VAGAS

V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO LATTES

VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CURSO () MESTRADO		() DOUTORADO	
LINHA DE PESQUISA	1.1 ()	1.2 ()	2.1 ()
	2.2 ()	2.3 ()	3.1 ()
	3.2 ()		
IDIOMA	() ALEMÃO	() ESPANHOL	() FRANCÊS
	() INGLÊS	() ITALIANO	
IDIOMA A QUE SUBMETEU NO MESTRADO (*) _____			
INFORMAÇÕES GERAIS			
NOME _____			
NOME SOCIAL _____			
CPF	_____	CI	_____
		ORGÃO EMISSOR	_____
TÍTULO DE ELEITOR	_____	COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL	_____
DATA E LOCAL DE NASCIMENTO _____			
ENDEREÇO _____			
CIDADE	_____	ESTADO	_____
		CEP	_____
E-MAIL _____			
TELEFONES:	_____	(FIXO)	_____
		(CELULAR)	_____
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
GRADUAÇÃO – NOME DA INSTITUIÇÃO E ANO DE CONCLUSÃO _____			
MESTRADO (*) – NOME DA INSTITUIÇÃO E ANO DE CONCLUSÃO _____			
INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS			
PROFISSÃO	_____	DESDE	_____
VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO DE ENSINO - INDICAR _____			

(*) APENAS PARA OS CANDIDATOS AO DOUTORADO

ANEXO OS DOCUMENTOS, DE MINHA EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE, RELATIVOS ÀS INFORMAÇÕES ACIMA E AINDA:

- () CURRÍCULO LATTES () DIPLOMA/COMPROVANTE DO CURSO DE GRADUAÇÃO
- () DIPLOMA/COMPROVANTE DO CURSO DE MESTRADO (*) () HISTÓRICO ESCOLAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO
- () HISTÓRICO ESCOLAR DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE MESTRADO (*)
- () COMPROVANTE DO IDIOMA AO QUAL SE SUBMETEU NO MESTRADO (*)
- () PROJETO DE PESQUISA (4 VIAS) (*)
- () COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO ()
- () UMA FOTOGRAFIA 3 4

DECLARO QUE ME SUBMETO, SEM RESTRIÇÃO, A TODOS OS TERMOS DO EDITAL DE SELEÇÃO 2017.

EM RECIFE, __ DE _____ DE 2016.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Acessar o endereço www.stn.fazenda.gov.br

Clicar no lado esquerdo da tela em SIAFI – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Clicar no lado esquerdo da tela em GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

Clicar no lado esquerdo da tela em IMPRESSÃO – GRU SIMPLES

PREENCHIMENTO DOS CAMPOS – EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO 153080 GESTÃO 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA 3101

VALOR R\$ 50,00

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO (não informar)

CONTRIBUINTE (depositante)

CPF/MF (candidato)

Clicar em GRU SIMPLES

Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento em agência do BANCO DO BRASIL

ANEXO III – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIA

DISPONÍVEL EM <http://www.ufpe.br/ppgd/>.

ANEXO IV – VAGAS

LINHA DE PESQUISA	MESTRADO	DOCTORADO
1.1	4	2
1.2	4	2
2.1	4	2
2.2	4	2
2.3	4	2
3.1	4	2
3.2	4	2

ANEXO V – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CURRÍCULO LATTES

1 – TITULAÇÃO (peso 3)

Cursos pré-Mestrado – Indicar curso, instituição e período	Critério	Pontuação Máxima
Monitoria	2 pontos por semestre letivo	16
Pesquisa (PIBIC)	2 pontos por semestre letivo	16
Média do Histórico Escolar	Abaixo de 6,0 = 1 ponto; 6,1 a 7,0 = 2 pontos; 7,1 a 8,0 = 3 pontos; 8,1 a 9 = 4 pontos; 9,1 a 10,0 = 5 pontos	05
Especialização na área do Programa	10 pontos por curso	30
Especialização em outras áreas	10 pontos por curso	30

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 1)

Atividade – Indicar período, instituição e local	Critérios	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental ou ensino médio	1 ponto por ano letivo	03
Professor de terceiro grau na área	2 pontos por ano letivo	06
Professor de terceiro grau de áreas afins	3 pontos por semestre letivo	09
Profissional na área jurídica	1 ponto por ano de profissão	03
Ministração de curso com duração de até 15 horas	1 ponto por curso ministrado	10
Ministração de curso com duração entre 16 e 59 horas	2 pontos por curso ministrado	20
Ministração de curso com duração maior que 59 horas	3 pontos por curso ministrado	30

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 1)

Atividade – Indicar instituição, local, projeto, período, orientação/envolvimento	Critérios	Pontuação Máxima
Orientação de trabalho acadêmico	1 ponto por trabalho acadêmico	20
Orientação de Monitoria e de Estágio extracurricular	2 pontos por ano letivo	06
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1 pontos por ano letivo	03
Orientação de iniciação científica	3 pontos por ano letivo	09

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3)

Trabalho – Indicar periódico/evento/título/autores/nº páginas	Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	1 ponto por evento	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	1 ponto por evento	10
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	1 ponto por evento	10
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1 ponto por evento	20
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	2 pontos por publicação	20
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	4 pontos por publicação	40
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES(A e B)	10 pontos por publicação	100
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES(A e B)	5 pontos por publicação	50
Publicação de capítulos de livros	10 pontos por publicação	100
Palestrante convidado em eventos locais ou nacionais	10 pontos por evento	200
Palestrante convidado em eventos internacionais	20 pontos por evento	200

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 2)

Trabalho produzido – Indicar evento, curso, instituição, duração	Critérios	Pontuação Máxima
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	1 ponto por evento	10
Curso com duração de 15 horas como aluno	1 ponto por evento	10
Curso com duração entre 16 e 59 horas como aluno	2 pontos por curso	20
Curso com duração maior que 59 horas como aluno	3 pontos por curso	30
Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1 ponto por banca	20
Comissão organizadora eventos científicos ou de extensão	1 ponto por evento	10
Participação em projeto registrado de extensão	3 pontos por projeto	30

ANEXO VI – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

_____, CPF/MF _____, Cédula de Identidade _____, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) sob o nº _____, atendendo às exigências contidas no Decreto nº 6.135/2007, vem requerer a isenção da taxa de inscrição para submissão à Seleção 2016 desse Programa de Pós-Graduação.

Em ____ de _____ de 2016.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1ª RETIFICAÇÃO

Retificação do edital de SELEÇÃO PARA MESTRADO E DOUTORADO – 2017 do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, publicado no B.O no. 75 de 26/07 /2016, alterando os seguintes pontos:

1. ONDE SE LÊ:

1.3 A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da PósGraduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 9º andar), entre os dias 03 a 28 de agosto de 2016, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

LEIA-SE:

1.3 A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da PósGraduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 7º andar), entre os dias 01 a 23 de agosto de 2016, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2. ONDE SE LÊ:

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 03/08 a 28/08 de 2016, das 14 às 17h.

LEIA-SE:

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 01/08 a 23/08 de 2016, das 09h às 12h e das 14h às 16h.

3. ONDE SE LÊ:

3.2.5 Os/as candidatos/as são responsáveis pelo pagamento antecipado das provas de francês e inglês que deve ser realizado respectivamente:

LEIA-SE:

3.2.5 Os/as candidatos/as são responsáveis pelo pagamento antecipado das provas de francês, inglês e espanhol que deve ser realizado respectivamente:

4. ONDE SE LÊ:

7.1 São fixadas em 22 vagas para o curso de Mestrado e 09 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois servidores da universidade serem aprovados, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além do total indicado acima para o curso de Mestrado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e

Extensão da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

LEIA-SE:

7.1 São fixadas em 24 vagas para o curso de Mestrado e 12 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois servidores da universidade serem aprovados, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além do total indicado acima para os cursos de Mestrado e Doutorado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado/a o/a candidato/a aprovado/a e não classificado/a até o dia da matrícula, obedecida a ordem de classificação.

Benedito Medrado Dantas
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Psicologia/UFPE

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU			
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)			
PROGRAMA:	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA		
CENTRO:	CIÊNCIAS DA SAÚDE		
NÍVEL:	MESTRADO		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
1	CIRURGIA CLÍNICA E EXPERIMENTAL		
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):			
1	CARCINOGENESE		
2	ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA CLÍNICA E EXPERIMENTAL		
3	BIOLOGIA E IMUNOLOGIA DAS INFECÇÕES EM CIRURGIA		
4	BASES FISIOPATOLÓGICAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OBESIDADE MÓRIDA E DA SÍNDROME METABÓLICA		
5	APLICAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL DE BIOPOLÍMEROS DE CANA-DE-AÇÚCAR		
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de			03/2014
CRÉDITOS DO CURSO			
(conforme Regimento do Programa)			
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
26	6	0	32
ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CI920	metodologia da pesquisa científica I	180	12
CI921	bioestatística I	120	08
CI922	didática do ensino superior I	45	03
CI923	bioética I	45	03

CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06
CI925	bioterismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03
CI938	epistemologia I	30	02
CI939	epistemologia II	30	02
CI940	epistemologia III	30	02
CI941	informática em saúde	60	04
CI942	carcinogênese	30	02
CI943	revisão sistemática da literatura	30	02
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS			
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>		até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:			
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.			
EM, ___/___/___			

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 018 – Especial, de 21/02/2014

ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU				
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)				
PROGRAMA:	PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA			
CENTRO:	CIÊNCIAS DA SAÚDE			
NÍVEL:	DOUTORADO			
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:				
	1	CIRURGIA CLÍNICA E EXPERIMENTAL		
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):				
	1	CARCINOGENESE		
	2	ESQUISTOSSOMOSE MANSÔNICA CLÍNICA E EXPERIMENTAL		
	3	BIOLOGIA E IMUNOLOGIA DAS INFECÇÕES EM CIRURGIA		
	4	BASES FISIOPATOLÓGICAS DO TRATAMENTO CIRÚRGICO DA OBESIDADE MÓRIDA E DA SÍNDROME METABÓLICA		
	5	APLICAÇÃO CLÍNICA E EXPERIMENTAL DE BIOPOLÍMEROS DE CANA-DE-AÇÚCAR		
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de			03/2014	
CRÉDITOS DO CURSO				
(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS		OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
40	10		0	50
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	
CI934	metodologia da pesquisa científica II	270	18	
CI935	bioestatística II	180	12	
CI936	didática do ensino superior II	60	04	
CI937	bioética II	90	06	
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06	
CI925	bioterismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04	
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03	
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04	
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04	
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03	
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03	
CI938	epistemologia I	30	02	
CI939	epistemologia II	30	02	
CI940	epistemologia III	30	02	
CI941	informática em saúde	60	04	
CI957	carcinogênese	60	04	
CI958	revisão sistemática da literatura	60	04	

OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS		
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: [] SIM NÃO []	Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA [] SIM NÃO []		
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE [] SIM NÃO []	até	dias
SUBMISSÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS: [] SIM NÃO []		
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO []		
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:		
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.		
EM, ___/___/___		

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 018 – Especial, de 21/02/2014.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**

NÍVEL: [X] MESTRADO [] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **CIRURGIA: CLÍNICA E EXPERIMENTAL**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **para alunos ingressos a partir de 02/2011**

CRÉDITOS DO CURSO			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
26	06	-	32

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI920	metodologia da pesquisa científica I	180	12
CI921	bioestatística I	120	08
CI922	didática do ensino superior I	45	03
CI923	bioética I	45	03
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS (ME/DO)	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06
CI925	bioterrorismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03
CI927	fisiopatologia da motilidade gastrointestinal, clínica e experimental	45	03
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04
CI930	malformações congênitas e biomecânica do sistema locomotor	45	03
CI931	malformações congênitas e biomecânica do sistema cardiovascular	45	03
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03

CI938	epistemologia I	30	02
CI939	epistemologia II	30	02
CI940	epistemologia III	30	02

Em ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 039 – Especial, de 09/05/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**
NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **CIRURGIA: CLÍNICA E EXPERIMENTAL**
PERÍODO DE VIGÊNCIA: **para alunos ingressos a partir de 02/2011**

CRÉDITOS DO CURSO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
40	10	-	50

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI934	metodologia da pesquisa científica II	270	18
CI935	bioestatística II	180	12
CI936	didática do ensino superior II	60	04
CI937	bioética II	90	06
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS (ME/DO)	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06
CI925	bioterismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03
CI927	fisiopatologia da motilidade gastrointestinal, clínica e experimental	45	03
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04
CI930	malformações congênitas e biomecânica do sistema locomotor	45	03
CI931	malformações congênitas e biomecânica do sistema cardiovascular	45	03
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03
CI938	epistemologia I	30	02
CI939	epistemologia II	30	02
CI940	epistemologia III	30	02

Em ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 039 – Especial, de 09/05/2011.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**

NÍVEL: MESTRADO DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **CIRURGIA EXPERIMENTAL**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **para alunos ingressos a partir de 03/2012**

CRÉDITOS DO CURSO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
26	06	-	32

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI920	metodologia da pesquisa científica I	180	12
CI921	bioestatística I	120	08
CI922	didática do ensino superior I	45	03
CI923	bioética I	45	03
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS (ME/DO)	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06
CI925	bioterismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04
CI930	malformações congênitas e biomecânica do sistema locomotor	45	03
CI931	malformações congênitas e biomecânica do sistema cardiovascular	45	03
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03
CI938	epistemologia I	30	02
CI939	epistemologia II	30	02
CI940	epistemologia III	30	02
CI941	informática em saúde	60	04

Em ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 110 – Especial, de 13/11/2012.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 03/98 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIRURGIA**

NÍVEL: [] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **CIRURGIA EXPERIMENTAL**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: **para alunos ingressos a partir de 03/2012**

CRÉDITOS DO CURSO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
40	10	-	50

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI934	metodologia da pesquisa científica II	270	18
CI935	bioestatística II	180	12
CI936	didática do ensino superior II	60	04
CI937	bioética II	90	06
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS (ME/DO)	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
CI924	biologia, imunologia e resposta inflamatória das infecções em cirurgia	90	06
CI925	bioterismo e modelos experimentais em cirurgia	60	04
CI956	isquemia, prevenção, reperfusão nos transplantes de órgãos	45	03
CI928	esquistossomose mansônica, biologia, imunologia e hemodinâmica	60	04
CI929	biomateriais, citotoxicidade e biocompatibilidade	60	04
CI930	malformações congênitas e biomecânica do sistema locomotor	45	03
CI931	malformações congênitas e biomecânica do sistema cardiovascular	45	03
CI932	anatomia e fisiologia aplicada ao sistema urinário, modelos experimentais	45	03
CI933	síndrome metabólica e resposta imunológica na obesidade mórbida	45	03
CI938	epistemologia I	30	02
CI939	epistemologia II	30	02
CI940	epistemologia III	30	02
CI941	informática em saúde	60	04

Em ____/____/____

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

(*) Republicação. Tornando sem efeito a Estrutura Curricular publicada no BO nº 110 – Especial, de 13/11/2012.

PORTARIA Nº. 3.380, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

TORNAR SEM EFEITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria de Pessoal n.º: 3228, de 26 de julho de 2016, referente à designação dos servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032437/2016-08. (Processo n.º 23076.032437/2016-08)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.381, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032437/2016-08. (Processo n.º 23076.032437/2016-08)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 3.386, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

PRORROGA PRAZO DE COMISSÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1050/2016, publicada no Boletim Oficial n.º 24, Especial, de 08/03/2016, que designou ADRIANO PEDROSA DE ALMEIDA, SIAPE n.º 1130859, CPF: 150.121.824-72, SEBASTIÃO ROGÉRIO DE FREITAS SILVA, SIAPE n.º 2345691, CPF: 826.052.114-87 e CLAUDENÍSIO CARDOSO FERREIRA, SIAPE n.º 1131550, CPF: 090.064.274-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.049695/2014-53. (Processo n.º 23076.049695/2014-53)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida